

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público 001/2016 para a realização da **Prova Prática**, conforme segue:

Data: 10 de abril de 2016

Local: Plenário da Câmara Municipal de São Vicente

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 – Parque Bitaru – São Vicente/SP

Horários: verificar as tabelas abaixo.

Atenção: Ler as instruções ao final da tabela

Horário de Apresentação	Nº de inscrição	Nome do (a) Candidato (a)
8 horas	062788	ADRIANA VIVEIROS DOS SANTOS LIMA
8 horas	061068	AUDREY ANDRADE DE QUEIROZ
8 horas	061821	DENISE CRISTINA DE MORAES
8 horas	063666	DULCE HELENA DOS PASSOS SANTANA
8 horas	061642	FELIPE EDUARDO CAPELETTO CALORE
8 horas	064282	FLAVIO AMARAL BATISTA
10 horas	058432	LAÍS CAROLINA BARROS PEREIRA
10 horas	059266	LARISSA ANDRADE FERREIRA
10 horas	060175	LIRIAN LUMI TARUMOTO
10 horas	063608	MAURICIO AZEVEDO DA FONSECA
10 horas	057737	MÔNICA INGRID HOFMANN
10 horas	063173	RODRIGO DOS SANTOS
10 horas	064354	ROQUE SOUZA SILVA FILHO

Atenção:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Câmara não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, portando **documento oficial de identidade com foto e no original**, lápis ou caneta esferográfica, fabricada em material incolor ou transparente, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta.

São considerados documentos de identidade **os originais de**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após uma hora e meia do início da mesma.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Conforme Estabelece o Edital de Abertura, Capítulo 7:

- 7.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Taquígrafo** na proporção descrita no item 5.2.6 e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 7.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 7.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais de apoio, à Câmara Municipal de São Vicente.
- 7.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e da Câmara **www.camarasaovicente.sp.gov.br**.
 - 7.3.1. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

- 7.4. A avaliação das provas práticas tem por objetivo aferir a capacidade técnica e agilidade do candidato através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios:
- 7.4.1. A Prova Prática de Taquigrafia realizar-se-á, exclusivamente, por apanhamento de notas taquigráficas pelo processo manual e consistirá em:
- 7.4.1.1. registro taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de texto a ser ditado exclusivamente de forma oral, em velocidade variável e crescente, de 60 a 80 palavras por minuto;
- 7.4.1.1.1. o candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha.
- 7.4.1.2. decifração do texto, obrigatoriamente, em microcomputador PC Intel, sistema operacional Windows 7 e editor de texto Word, versão 2010 ou superior, pelo prazo de 2 horas, não sendo permitido ao candidato o uso de equipamento próprio;
- 7.4.1.3. o candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT;
- 7.4.2. A prova de apanhamento taquigráfico deverá ser feita com lápis ou caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta;
- 7.4.3. O candidato, ao assinar a lista de presença receberá um bloco pautado para o registro taquigráfico;
- 7.4.4. A Folha de Decifração do apanhamento taquigráfico será impressa em 2 vias; sendo uma validada pelo candidato e a outra acondicionada em envelope, lacrado na presença do candidato mediante assinatura de Termo de Lacre;
- 7.4.5. A Folha de Decifração do apanhamento taquigráfico, que seguirá em envelope lacrado para Banca de Avaliadores, não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer sinal, expressão ou convenção que possibilite sua identificação. Nesse caso, será atribuída nota 0 (zero), eliminando o candidato do certame;
- 7.4.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as 2 (duas) vias da Folha de Decifração, o bloco com o registro taquigráfico;
- 7.4.6.1. O bloco com o registro taquigráfico deverá ser devolvido completo (contendo mesma quantidade de folhas quando de sua entrega ao candidato);
- 7.4.7. A saída do candidato, do local de prova, somente será permitida após **1 hora e meia** do início da decifração;
- 7.5. Será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando aparelho celular ou de comunicação, livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 7.5.1. Os relógios de pulso serão permitidos na prova prática de taquigrafia, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova, sendo permitido apenas o uso do modo de cronômetro ou relógio;
- 7.5.2. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos.
- 7.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.7. As provas práticas serão aplicadas APENAS na (s) data (s) e local (locais) constantes do Edital de Convocação.
- 7.7.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.
- 7.8. O Edital de convocação conterá informações adicionais para a realização da prova prática.
- 7.9. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber

DA CHAVE DE CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A correção da prova será efetuada **com base no texto digitado**, conforme os seguintes critérios:

Pontos	Critério
100	Não havendo erro
95	De 01 a 06 erros
90	De 07 a 12 erros

85	De 13 a 19 erros
80	De 20 a 26 erros
75	De 27 a 34 erros
70	De 35 a 42 erros
65	De 43 a 51 erros
60	De 52 a 60 erros
0	Mais de 60 erros

Critérios para contagem dos erros:

Critério	Valor
Cada palavra omitida, acrescida ou substituída	1,5 (um ponto e meio) cada erro
Ortografia	0,5 (cinco décimos) cada erro
Pontuação	0,5 (cinco décimos) cada erro
Acentuação	1,0 (um) cada erro

São Vicente, 28 de março de 2016.

Alfredo Moura
Presidente